



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 163, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 164/2022

**AUTOR: VEREADOR PEDRO LUIZ
MATTOS CANHASSI BOTARO –
PEDRINHO BOTARO - PSDB.**

**DENOMINA COMO "CASA (COMPLEXO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANDREENSE)
CARDEAL DOM CLÁUDIO HUMMES" O
NOVO EQUIPAMENTO PÚBLICO
LOCALIZADO NA ESQUINA DA
AVENIDA SÃO BERNARDO COM A RUA
DOS COCAIS, NA VILA LUZITA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado como CASA (Complexo de Assistência Social Andreense) Cardeal Dom Cláudio Hummes o equipamento público localizado na esquina da Avenida São Bernardo com a Rua dos Cocais, na Vila Luzita.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 5994/2022
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390030003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.